

**LEI MUNICIPAL N.º 3.909/2025**

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operador de Máquinas e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 044/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1.º -** Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Operador de Máquinas.

**Art. 2.º -** Os profissionais a serem contratados serão em número de 01 (um) com o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º -** A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4.º -** A remuneração dos profissionais contratados, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de Operador de Máquinas, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2025.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.04.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

## **ANEXO I**

### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

#### **NÍVEL BÁSICO**

**Descrição Sintética da Função:** Operar máquinas rodoviárias agrícolas, equipamentos rodoviários e veículos em geral.

**Descrição Analítica da Função:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nívelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Habilitação e experiência comprovada em trabalhos com máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em geral.

#### **REGIME DE TRABALHO:**

- a) Período de 40 horas semanais